



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 576/2009
De 15 de junho de 2009.

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº 576/2009
Foi publicado nesta **data.**
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 15/06/2009
Responsável: [Assinatura]

Altera a Lei Municipal nº 140/2002,
de 04 de setembro de 2002,
e dá outras providências.

ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada a jornada de trabalho semanal, do Cargo de Veterinário, criado pela Lei Municipal n.º 140/2002, de 04 de setembro de 2002, passando de 20 para 40 horas semanais, alterando, conseqüentemente, o Padrão básico de vencimento do Cargo de Veterinário, passando de “07” para “11”.

Art. 2º - Altera-se o disposto no art. 8º da Lei n.º 140/2002, no que se refere ao cargo de Veterinário, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - A estrutura do Quadro Permanente de Cargos, com respectiva denominação, número e padrão de vencimento, dos cargos de provimento efetivo ora criados, fica assim constituída:

Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos	Padrão
Veterinário	40 horas semanais	01	11

Art. 3º- Os requisitos que tratam sobre Padrão e Horário passam a vigorar de acordo com o disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se EXPRESSAMENTE A Lei Municipal nº 555/2008, de 18 de dezembro de 2008, e demais disposições em contrário.

[Assinatura]
BOA VISTA DO INCRA - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. -

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de junho de 2009.

Registre-se e publique-se.

DANIEL ALVARES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL